

Zimbra

luynne.cardoso@sead.pi.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2023 /SEAD

De : EDSON PAZ <toparcondicionado@hotmail.com>

seg., 17 de jul. de 2023 14:49

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.
13/2023 /SEAD**Para :** luynne cardoso <luynne.cardoso@sead.pi.gov.br>

Prezada Pregoeira

Fazemos um questionamento sobre o item do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2023 /SEAD:

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

PERGUNTA: Podemos anexar os documentos de habilitação exigidos no edital bem como as declarações que não emprega menor na inserção da proposta inicial, sendo que o item 5.4 diz que fica vedada a identificação da empresa por nome ou timbre?

5.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.
